



AME-PARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES
ESTADUAIS DO PARÁ

PORTARIA DE NORMATIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DO HOTEL DE TRÂNSITO DA AME/PA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Associação dos Militares Estaduais do Pará – AME/PA, entidade representativa comprometida com o bem-estar, acolhimento e valorização dos militares estaduais do Pará, reconhece a importância de disponibilizar um espaço de hospedagem digno, seguro e organizado para seus associados e dependentes legais.

Considerando a necessidade de garantir transparência, organização administrativa, segurança patrimonial e boa convivência entre os usuários do Hotel de Trânsito;

Considerando a necessidade de disciplinar os critérios de hospedagem, permanência, utilização dos espaços comuns e responsabilidade dos hóspedes;

Considerando o compromisso institucional da AME/PA com a assistência social, apoio funcional, tratamento de saúde e suporte aos militares estaduais oriundos do interior do Estado;

Considerando a necessidade de preservação do patrimônio coletivo da entidade, garantindo igualdade de acesso aos associados e seus dependentes;

Fica estabelecida a presente Portaria de Normatização e Critérios de Utilização do Hotel de Trânsito da Associação dos Militares Estaduais do Pará – AME/PA.

A Associação dos Militares Estaduais do Pará – AME/PA reconhece a importância de oferecer um espaço de hospedagem acolhedor e funcional para seus associados. O Hotel de Trânsito da AME/PA é uma extensão dos serviços prestados pela associação, visando atender as necessidades de hospedagem de seus membros e seus dependentes em diversas situações, tais como tratamento de saúde, compromissos judiciais, questões funcionais e administrativas, além de assuntos particulares.

Para garantir o bom uso deste espaço e assegurar que todos os associados possam usufruir das melhores condições durante sua estadia, a AME/PA estabeleceu normas e critérios claros. Essas regras visam manter a ordem, a segurança e a preservação das instalações, além de promover um ambiente de respeito e boa convivência entre todos os hóspedes.

As diretrizes estabelecem que a hospedagem deve ser realizada mediante identificação funcional e contracheque, tanto para associados quanto para dependentes. O cadastro detalhado, contendo informações como nome, RG Militar, MF, graduação, unidade, data de entrada e saída, entre outros dados, é fundamental para evitar conflitos de agenda e assegurar um atendimento eficiente.

O uso adequado das instalações é uma responsabilidade compartilhada entre a administração do hotel e os associados. Cabe à diretoria administrativa da AME/PA a manutenção e conservação do Hotel de Trânsito, enquanto os associados devem zelar pelo espaço, evitando mau uso e falta de conservação, sob pena de sanções conforme previsto no Estatuto Social da entidade.

☎ 91 98189-0409 ☎ 91 98179-9902 ☎ 91 98176-1934 ☎ 91 3277-5370
Atendimento Jurídico Plantão Jurídico Coordenação Jurídico Secretaria

📍 **Sede Administrativa:** Tv. Alferes Costa, nº 1889, Pedreira, Belém-PA 📍 **Sede Campestre:** Estr. Icuí-Guajará, nº 7600 Icuí-Laranjeira, Ananindeua-PA

📧 @ame.para ✉ acspbmpa@yahoo.com.br



AME-PARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES
ESTADUAIS DO PARÁ

Além disso, o regulamento prevê normas específicas sobre a hospedagem de militares não associados, filhos de associados maiores de 21 anos e terceiros, mediante pagamento de uma taxa diária. Também são estabelecidas diretrizes sobre a documentação necessária para comprovar a dependência dos beneficiários, a proibição de uso indevido de identidade funcional, e as regras de conduta dentro das dependências do hotel.

O documento detalha ainda a proibição de entrada de pessoas não relacionadas como dependentes nos aposentos, a restrição de visitas à recepção, e a vedação da permanência de crianças e adolescentes desacompanhados. Cada associado tem um limite de hospedagem para assuntos particulares, salvo em casos clínicos especiais, que podem ser analisados para prorrogação.

Outras normas importantes incluem a obrigatoriedade da devolução de itens fornecidos pelo hotel, a responsabilidade por danos causados, a separação dos hóspedes por sexo em apartamentos distintos, a proibição de animais domésticos, e a regulamentação do uso dos veículos automotivos da AME/PA, que são exclusivos para associados.

Por fim, o regulamento enfatiza a necessidade de disciplina e boa convivência, a proibição de comércio nas dependências do hotel, e as regras sobre a segurança e bem-estar dos hóspedes, como a proibição de fumar, o consumo de bebidas alcoólicas e o uso de trajes inadequados nas áreas comuns.

Ao seguir estas normas, a AME/PA assegura que o Hotel de Trânsito continue a ser um local seguro, confortável e bem administrado, refletindo o compromisso da associação com o bem-estar de seus associados e seus dependentes.

NORMAS E CRITÉRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO HOTEL DE TRÂNSITO DA AME/PA

A diretoria administrativa da Associação dos Militares Estaduais do Pará – AME/PA, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de regulamentar o uso do Hotel de Trânsito da AME/PA, estabelece as seguintes normas que devem ser observadas e cumpridas por todos os frequentadores:

Art. 1º - O Hotel de Trânsito da AME/PA tem por finalidade proporcionar hospedagem aos associados da AME/PA, que estejam em dia com suas obrigações sociais previstas no Estatuto, bem como aos seus dependentes legais. A hospedagem destina-se prioritariamente ao tratamento de saúde e assuntos funcionais e/ou administrativos.

Art. 2º - A administração do Hotel de Trânsito está integrada às atividades administrativas da associação, estando vinculada à diretoria administrativa. Cabe à entidade a manutenção e conservação do hotel, e ao associado zelar pelo espaço, sendo que o mau uso e/ou falta de conservação poderão resultar na aplicação de sanções punitivas conforme previsto no Estatuto Social da AME/PA.

Art. 3º - A hospedagem no Hotel de Trânsito deverá ser feita mediante identificação funcional e contracheque, tanto para o associado quanto para os dependentes, na recepção do hotel, onde será realizado um cadastro de entrada.

☎ 91 98189-0409 ☎ 91 98179-9902 ☎ 91 98176-1934 ☎ 91 3277-5370
Atendimento Jurídico Plantão Jurídico Coordenação Jurídico Secretaria

📍 **Sede Administrativa:** Tv. Alferes Costa, nº 1889, Pedreira, Belém-PA 📍 **Sede Campestre:** Estr. Icuí-Guajará, nº 7600 Icuí-Laranjeira, Ananindeua-PA

📧 @ame.para ✉ acspbmpa@yahoo.com.br



AME-PARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES
ESTADUAIS DO PARÁ

Art. 4º - O cadastro deve conter o nome do associado, número do RG Militar, MF, graduação, unidade a que pertence, data de entrada e saída, finalidade da utilização, telefone para contato, endereço e quantidade de dias de uso.

Para dependentes legais, deverão constar no cadastro, além dos dados do militar associado, o RG e CPF; no caso de filhos menores de idade, a Certidão de Nascimento.

Deverá constar em anexo:

- 01 (uma) cópia do CONTRACHEQUE ATUAL DO MILITAR ASSOCIADO;
- 01 (uma) cópia do RG MILITAR DO ASSOCIADO.

Art. 5º - Aos militares não associados, filhos de associados maiores de 21 anos e terceiros, quando solicitados formalmente pelo(s) associado(s), será cobrado:

- R\$ 70,00 (setenta reais) referente à diária de uso de **QUARTO INDIVIDUAL**, seja este feminino ou masculino;
- R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) referente à diária de uso de **QUARTO DE CASAL**, caso haja disponibilidade do mesmo.

No ato da hospedagem, ao informar o período de permanência, o hóspede deverá pagar o valor total das diárias solicitadas, à vista ou por meio de transferência bancária para a conta financeira da AME/PA, por meio da chave PIX: setorcontabilacs@gmail.com

Parágrafo Único: O pagamento das taxas especificadas no Art. 5º não incluem a utilização dos demais serviços da AME/PA, ficando restrito somente à hospedagem no Hotel de Trânsito.

Art. 6º - Aos militares associados que se hospedarem no Hotel de Trânsito da AME/PA, tendo como justificativa de hospedagem a realização de cursos pela PMPA, CBMPA e demais instituições de ensino, deverão, no ato da hospedagem, informar o curso a ser realizado, bem como o período de realização do mesmo e, a cada 07 (sete) dias, estes serão notificados pela diretoria administrativa da AME/PA para que sejam atualizadas as informações destes hóspedes.

Art. 7º - É expressamente proibido ao associado permitir a terceiros o uso de sua identidade funcional, contracheque ou carteirinha de sócio para fins de uso do Hotel de Trânsito.

O associado deve portar sempre sua carteirinha junto com a identidade funcional ou um documento com foto, a fim de exibi-lo quando solicitado, especialmente na portaria do hotel.

Art. 8º - A utilização dos veículos automotivos da AME/PA é exclusiva para associados que vierem a tratamento de saúde, não sendo disponibilizado para tratamento de assuntos particulares e cursos de qualquer natureza, sendo necessário agendar as saídas, informando o local de destino e horário de saída até três horas (3h) antes da viagem.

A saída dos veículos obedecerá aos horários estipulados pela diretoria administrativa, bem como a quantidade de vagas disponíveis no apoio veicular.

☎ 91 98189-0409 ☎ 91 98179-9902 ☎ 91 98176-1934 ☎ 91 3277-5370
Atendimento Jurídico Plantão Jurídico Coordenação Jurídico Secretaria

📍 **Sede Administrativa:** Tv. Alferes Costa, nº 1889, Pedreira, Belém-PA 📍 **Sede Campestre:** Estr. Icuí-Guajará, nº 7600 Icuí-Laranjeira, Ananindeua-PA

📧 @ame.para ✉ acspbmpa@yahoo.com.br



AME-PARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES
ESTADUAIS DO PARÁ

Em caso de lotação, a prioridade será do associado.

Parágrafo Único: As vagas nos veículos disponibilizados pela AME/PA serão organizadas, exclusivamente, por ordem de agendamento.

Art. 9º - Os associados e dependentes deverão respeitar o horário de funcionamento e admissão do Hotel de Trânsito, que é das 6h às 00h, exceto em casos devidamente registrados com antecedência ou comunicados pela diretoria administrativa.

Parágrafo Único: Os militares associados e seus dependentes que porventura chegarem no Hotel de Trânsito fora dos horários de expediente, poderão se hospedar, desde que apresentem todas as documentações solicitadas anteriormente.

Art. 10º - É terminantemente proibida a entrada de pessoas não relacionadas como dependentes nos aposentos, ficando as visitas restritas à recepção.

Art. 11º - É vedada a permanência de crianças e adolescentes desacompanhados pelos pais ou responsáveis no interior do hotel.

Art. 12º - Cada associado terá um limite de até 7 (sete) dias para assuntos particulares, salvo em condições clínicas especiais especificadas em laudo médico, que serão analisadas cuidadosamente pela diretoria administrativa da AME/PA, podendo a permanência ser ampliada respeitando a existência de vagas e reservas já registradas.

Art. 13º - Será realizada uma conferência, por funcionários do Hotel, na companhia do hóspede, no início e no término da estadia.

O associado será responsável por todos os atos praticados por ele e por seus dependentes no interior do Hotel, devendo indenizar a AME/PA por qualquer dano comprovadamente causado, assinando para tanto termo de compromisso no ato da entrada de acordo com as Normas e Critérios para a utilização do hotel de trânsito da associação.

Em caso de não reposição do dano, será autorizado o desconto em folha de pagamento, ou, ainda, pagamento via boleto ou PIX.

Art. 14º - Os hóspedes do sexo masculino ocuparão apartamentos distintos dos de sexo feminino.

Art. 15º - A AME/PA não custeará nem ressarcirá despesas com hospedagem em hotel particular, salvo se o hóspede houver sido convocado pela AME/PA e não houver vagas no Hotel de Trânsito.

Art. 16º - Não será permitida a presença de animais domésticos nas dependências do Hotel de Trânsito.

Art. 17º - É terminantemente proibida a circulação dos hóspedes em trajes de banho, roupas íntimas (camisolas, pijamas, etc.) ou sem camisa nas dependências comuns do Hotel de Trânsito.

☎ 91 98189-0409 ☎ 91 98179-9902 ☎ 91 98176-1934 ☎ 91 3277-5370
Atendimento Jurídico Plantão Jurídico Coordenação Jurídica Secretaria

📍 Sede Administrativa: Tv. Alferes Costa, nº 1889, Pedreira, Belém-PA 📍 Sede Campestre: Estr. Icuí-Guajará, nº 7600 Icuí-Laranjeira, Ananindeua-PA

📧 @ame.para ✉ acspbmapa@yahoo.com.br



AME-PARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES
ESTADUAIS DO PARÁ

Art. 18º - Os aparelhos de televisão ou de rádio deverão estar desligados entre às 22h e 6h, pois o Hotel de Trânsito é uma casa de repouso, devendo ser evitado qualquer empecilho a esta finalidade básica, ressalvado se houver acordo entre os ocupantes do quarto, desde que não incomode os demais hóspedes.

Art. 19º - As centrais de climatização terão horários definidos de ligar e desligar pela administração.

Art. 20º - É terminantemente proibido o consumo de alimentos dentro dos quartos do Hotel de Trânsito.

Art. 21º - Serão exigidos limpeza e asseio individual nos materiais e utensílios de cozinha utilizados pelos hóspedes para preparação das refeições, devendo mantê-los organizados após o uso.

O hóspede que fizer mau uso do espaço sofrerá as sanções previstas no Estatuto Social da AME/PA.

Art. 22º - O hóspede poderá solicitar na portaria do Hotel de Trânsito uma coberta de cama, a qual será cautelada pela recepção no ato da hospedagem.

É obrigatória a devolução da coberta ao término do período de hospedagem.

A não devolução, desaparecimento e/ou danificação da mesma, assim como dos demais itens disponibilizados, resultará na cobrança de valor estipulado na folha de cautela do material.

Art. 23º - É terminantemente proibido aos hóspedes saírem do Hotel de Trânsito portando as chaves dos quartos.

Caso precisem se ausentar, deverão entregar as chaves na recepção.

A perda da chave implicará em pagamento de um valor estipulado.

Art. 24º - A diretoria administrativa da AME/PA não se responsabilizará pelos desaparecimentos ou extravios de valores, roupas, objetos ou alimentos dos hóspedes durante a permanência no hotel.

Art. 25º - É terminantemente proibido fumar e é vedada a entrada de pessoas embriagadas, bem como a entrada de bebidas alcoólicas no hotel.

Também é proibido o consumo ou armazenamento de bebidas alcoólicas nos apartamentos do Hotel de Trânsito.

Art. 26º - É terminantemente proibido o comércio de qualquer natureza nas dependências do Hotel de Trânsito.

Art. 27º - Aos militares associados será exigido respeito quanto aos membros dos Poderes da Administração da Entidade, bem como manter a cordialidade, respeito e fraternidade entre os demais associados, frequentadores e colaboradores.

☎ 91 98189-0409 ☎ 91 98179-9902 ☎ 91 98176-1934 ☎ 91 3277-5370
Atendimento Jurídico Plantão Jurídico Coordenação Jurídico Secretaria

📍 **Sede Administrativa:** Tv. Alferes Costa, nº 1889, Pedreira, Belém-PA 📍 **Sede Campestre:** Estr. Icuí-Guajará, nº 7600 Icuí-Laranjeira, Ananindeua-PA

📧 @ame.para ✉ acspbmpa@yahoo.com.br



AME-PARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES
ESTADUAIS DO PARÁ

A diretoria administrativa da AME/PA deve ser comunicada imediatamente em caso de transgressões para que sejam adotadas as devidas providências.

Art. 28º - Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a hospedagem de número de pessoas superior à capacidade máxima estabelecida.

Art. 29º - O associado que infringir qualquer norma contida neste regulamento estará infringindo norma estatutária e sofrerá as sanções previstas no Estatuto da AME/PA.

Belém/PA, 20 de maio de 2024.

Karla Cristiana Mota de Souza
KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA – 3º SGT PM
Presidente da AME/Pará

Max Raimundo Corrêa dos Reis
MAX RAIMUNDO CORRÊA DOS REIS – 2º SGT PM
Diretor de Interior da AME/Pará

Lucas Marsi Souza Campele da Costa
LUCAS MARSÍ SOUZA CAMPELO DA COSTA – CB PM
Diretor de Finanças da AME/Pará

☎ 91 98189-0409 ☎ 91 98179-9902 ☎ 91 98176-1934 ☎ 91 3277-5370
Atendimento Jurídico Plantão Jurídico Coordenação Jurídica Secretária

📍 **Sede Administrativa:** Tv. Alferes Costa, nº 1889, Pedreira, Belém-PA 📍 **Sede Campestre:** Estr. Icuí-Guajará, nº 7600 Icuí-Laranjeira, Ananindeua-PA

📱 @ame.para ✉ acspbmpa@yahoo.com.br